



PARECER N° _____/2025
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa reajustar em 10% o valor base do Auxílio-Saúde destinado aos servidores ativos e inativos da Prefeitura, do SAAE e do PORTOPREV. O valor proposto passa de R\$ 215,00 para R\$ 236,50.

II – ANÁLISE JURÍDICA E CONSTITUCIONAL

Competência e Iniciativa: A matéria insere-se na autonomia municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e regime jurídico de seus servidores (Art. 30, I, CF e Art. 6º, LOM). A iniciativa é exclusiva do Prefeito Municipal, conforme determina o Art. 40, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz.

Responsabilidade Fiscal: A propositura cumpre os requisitos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), apresentando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o triênio 2026-2028 e a declaração de adequação com as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Viabilidade Financeira: O impacto estimado é de R\$ 1.192.298,75 anuais, o que representa apenas 0,17% da previsão de arrecadação municipal, demonstrando sustentabilidade fiscal.

III - CONCLUSÃO

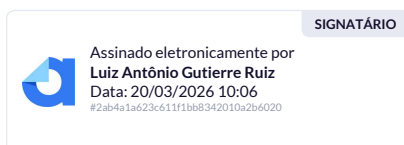
Esta Comissão, por sua vez, diante das fundamentações apresentadas, NADA TEM A OPOR quanto à aprovação por esta Casa Legislativa.

Isto posto, opinamos pela tramitação e votação do Projeto de Lei Complementar n° 02/2026, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.



Marcelo Tuani
Presidente e Relator



Luiz Antônio Gutierre Ruiz
Vice-presidente



Luís Henrique de Oliveira Diniz
Membro

